



## REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

**001/2023**

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA  
JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES  
ARTÍSTICO-CULTURAIS (NARRAÇÃO DE  
HISTÓRIAS LITERÁRIAS AÇÕES  
FORMATIVAS E PALESTRAS NO ÂMBITO DA  
LITERATURA) PARA O SESI-SP

**NORMAS ESPECÍFICAS**



## REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

### 1. Introdução

1.1. O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria – Sesi-SP, torna público o presente instrumento de Credenciamento, objetivando a contratação de prestadores de serviços para Narração de histórias literárias, Ações formativas e Palestras, que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do Sesi-SP, visando democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas, voltados à formação de leitores e ao fomento da produção artística.

#### 1.2. Período de Inscrição:

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das 08h00 de **30/01/2023** até as 23h59 de **07/03/2023**, exclusivamente através da plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais Online (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).

1.3. A convocação dos credenciados será efetivada de acordo com a curadoria de programação dos eventos previstos no calendário do exercício de 2023 a 2024, possibilitando a contratação de narradores de histórias literárias, Ações formativas e Palestras, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

**1.3.1. Narração de Histórias Literárias:** propostas que busquem promover a interação dos contadores de histórias e público. Sessões lúdicas com o propósito de despertar o interesse pela literatura e estimular a imaginação, por meio de narrativas de histórias, voltadas para o público infantil e juvenil.

a) A narração de histórias literárias poderá abranger o universo da cultura, em todas as suas vertentes: mitos, contos, lendas, festas populares, folguedos, contos de fadas, entre outros (nacional e internacional). As propostas devem ter carga horária de 1 hora (60 minutos).

**1.3.2. Ações formativas Literárias:** atividades voltadas para as pessoas que tenham interesse em temas literários, descrevendo e desenvolvendo pensamento sobre as relações entre a literatura e o mundo, considerando-se as formações sociais, a história e a cultura dos povos. As propostas podem contemplar o público de todas as idades e devem ter carga horária de 08 horas (480 minutos).

**1.3.3. Palestras Literárias:** atividades que possibilitem a aproximação do público ao universo literário por meio de debates e reflexões, atividades relacionadas a HQs, discussões sobre temas da atualidade relacionados ao livro e à literatura. Homenagem a personalidades do meio literário, que completem aniversário de vida e/ou morte e 2023 e 2024. As propostas podem contemplar o público de todas as idades e devem ter carga horária de 1 hora (60 minutos).



1.4. A Seleção e Credenciamento de prestadores de serviços que apresentarem propostas das atividades artístico-culturais, representadas por pessoas jurídicas, seguirá as diretrizes previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-SP, Entidade de Direito Privado, e neste Regulamento.

1.5. A forma e condições do presente instrumento estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Credenciamento:

Anexo A -	Termo de Referência
Anexo B -	Pedido de Credenciamento
Anexo C -	Carta-Proposta
Anexo D -	Minuta do Rol de participantes
Anexo E -	Declaração de Representação
Anexo F -	Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade
Anexo G -	Termo de Cessão de Direitos para utilização de Imagens Fotográficas
Anexo H -	Modelo de Declaração sobre Emprego de menor e outras informações

1.6. Definições.

Para fins desta licitação, consideram-se:

**Sesi:**

Serviço Social da Indústria (Sesi), Departamento Regional de São Paulo.

**Superintendente:**

Autoridade máxima no âmbito do Sesi.

**Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP:**

Comissão formada por até 5 membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas apresentadas, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

## 2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O presente instrumento de Credenciamento, objetiva a contratação de prestadores de serviços para narração de histórias literárias, Ações formativas e Palestras a se realizarem no Centro Cultural FIESP, localizado na Avenida Paulista, 1313, andar térreo superior, na cidade de São Paulo e nas Estações Sesi de Cultura localizadas nas cidades de Atibaia, Cosmópolis e Santa Rita do Passa Quatro.

2.1.1. A execução das narrações de histórias, Ações formativas e Palestras acontecerá no Centro Cultural FIESP **ou nas Estações Sesi de Cultura, nas cidades já citadas**, nos **Cat's** (Centros de Atividades) e Escolas Sesi, com ou sem a presença de público, e poderão ser transmitidas pelas plataformas digitais da entidade.



2.1.2 A execução das narrações de histórias, Ações formativas e Palestras poderá, ocasionalmente, acontecer em outras cidades, nos Centros de Atividades do Sesi-SP, distribuídos pelo estado.

2.1.3. A relação de CAT's e Escola Sesi podem ser consultadas através do link - <https://www.sesisp.org.br/unidades>

2.2. Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas e MEI que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos indicados neste instrumento, entretanto o proponente será sempre pessoa física e a indicação da pessoa jurídica que a representará deverá ser feita no campo pertinente do formulário de inscrição do Sistema de Captações de Projetos Culturais.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;

c) sejam familiares, cônjuge ou companheiro de empregados do Sesi-SP. Consideram-se familiares os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;

e) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

h) Não serão admitidas ainda, funcionários, bolsistas e estagiários do Sesi-SP, SENAI-SP, FIESP, CIESP, IRS vinculados às Entidades; e estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados aos interessados através dos endereços eletrônicos registrados quando da inscrição ou outros meios de comunicação indicados pela interessada.



2.5. Caberá à interessada manter-se atualizada sobre quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o regulamento de credenciamento, através de consulta permanente ao endereço cadastrado, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

### **3. Da forma de inscrição e apresentação dos documentos e habilitação**

3.1. O Pedido de Credenciamento deverá ser preparado em conformidade com as instruções às interessadas, conforme abaixo:

3.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via plataforma digital, no endereço eletrônico <http://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br>

3.2.1. Poderão se inscrever somente pessoas jurídicas, inclusive MEI e o cadastro online deve ser realizado anteriormente à inscrição da proposta. O endereço eletrônico do cadastro de Pessoa Jurídica, não poderá ser o mesmo do cadastro de Pessoa Física.

3.3. É considerado representante legal a Pessoa Jurídica responsável pela atividade artística.

3.4. É considerado interessado (proponente) o usuário Pessoa Física que inscreve a proposta no Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online*. Somente o usuário cadastrado como Pessoa Física, terá acesso para inscrever a atividade artística no sistema.

3.5. Todo material de portfólio como vídeos, sons e outros, devem ser inseridos na plataforma digital Sistema de Captação de Projetos Culturais Online (Disponível em <http://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br>).

3.6. Arquivos de áudio e/ou vídeo enviados deverão ser pertinentes ao projeto inscrito na ficha técnica do credenciamento.

3.7. Cabe ao interessado garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção e credenciamento.

3.8. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão consideradas as propostas com falta de informações.

3.9. O Sesi-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas nos últimos dias do prazo da inscrição.

3.10. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o Sesi-SP e o interessado. É responsabilidade desse interessado manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob



pena de não contratação, ocorrendo a hipótese do referido interessado não ser mais encontrado.

3.11. O interessado pode inscrever-se com mais de 01 (uma) atividade artística.

3.12. Utilizando a área “Envio de Material Digital” anexar os documentos / links:

3.12.1. **Currículo atualizado** (formato pdf) contendo biografia, atividades literárias desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver;

3.12.2. **03 (três) fotos em JPG ou TIFF, do profissional/artista/grupo em alta resolução** (mínimo de 300 (trezentos) dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do profissional/artista/grupo e crédito do fotógrafo (se houver).

3.12.3. **Para atividades artísticas de Narração de Histórias Literárias:** link de registro em vídeo da apresentação (youtube, vimeo, soundcloud ou websites similares). Os projetos que não disponibilizarem vídeos serão desclassificados.

3.12.4. Para atividades artísticas de Ações formativas e Palestras, os proponentes deverão escolher dentre as proposições elencadas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência: anexar documento em formato pdf contendo: público-alvo; justificativa; objetivo; conteúdos; metodologia; obras literárias de referência e sinopse da atividade proposta. Além de lista de materiais necessários para a sua realização, quando for o caso.

3.12.5. **Pedido de Credenciamento (Anexo B)**, preenchido pelo interessado.

3.12.6. Minuta do Rol de participantes (**Anexo D**);

3.12.7. Modelo de Declaração sobre Emprego de menor e outras informações (**Anexo H**).

#### 4 – Dos critérios de Credenciamento e de sua vigência

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para habilitação e credenciamento:

a) Análise da documentação exigida no item 3.12 e subitens.

b) Pontuação: As propostas avaliadas com resultado a partir de 30 pontos e que cumprirem todas as exigências deste regulamento serão consideradas habilitadas para o credenciamento.

4.1.1. A somatória desses pontos definirá a habilitação para o credenciamento conforme tabela abaixo:

Critérios	Avaliação da pontuação
<b>Relevância conceitual e temática:</b> conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da atividade apresentada, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.	0 a 10



<b>Relevância cultural:</b> Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa da interessada apresentadas através da proposta e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.	0 a 10
<b>Capacidade Técnica e Qualidade Artística:</b> Qualificação dos profissionais/artistas/grupos envolvidos no projeto, com comprovação de publicações, realização de trabalhos anteriores e contribuição efetiva na formação de leitores e plateias.	0 a 10
<b>Viabilidade e Adequação física:</b> Compatibilidade técnica da apresentação com os espaços e os recursos disponibilizados pelo Sesi-SP, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços.	0 a 10

4.2. Será designada pelo Sesi-SP, uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes ao item 3.12., composta por colaboradores das áreas de Cultura e Administrativa.

4.3. Serão credenciados os interessados que atingirem a pontuação e que atenderem a todas as exigências deste instrumento, não cabendo questionamentos quanto à avaliação técnica posteriormente à publicação dos resultados.

4.4. Os espetáculos/atividades devem manter os formatos apresentados no projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de participantes. Não poderão ser alterados os profissionais da ficha técnica (para as Narrações de História, indicar *stand-in* na ficha técnica).

4.5. Não serão selecionadas as atividades artísticas que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, bem como as atividades que preveem a participação de animais.

4.6. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes, letra “d” do anexo H.

4.7. O resultado não é classificatório para fins de ordem de contratação. As propostas credenciadas serão contratadas de acordo com as necessidades da curadoria de programação e dotação orçamentária do Sesi-SP.

4.8. A seleção das propostas não implica necessariamente na sua contratação. O Sesi-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades artísticas e/ou ainda incluir projetos próprios de acordo com seus objetivos de atuação.

4.9. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos deste regulamento, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4.10. A vigência do credenciamento será do dia **27/01/2023 a 07/03/2023** podendo a sua duração ser prorrogada por mais 12 meses.



4.10.1. A lista dos inscritos será disponibilizada a partir de **20/03/2023** no site do Sesi - <https://www.sesisp.org.br/licitacoes/portal-fornecedor> na opção CREDENCIAMENTO.

4.11. Fica convencionado que após o 12º mês da vigência deste instrumento de seleção e credenciamento, será aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA (IBGE), relativos a 02 (dois) meses anteriores, ou por outro índice que venha a substituí-lo, caso haja a sua extinção.

## **5. Da Impugnação do Instrumento de Credenciamento e dos Recursos**

5.1. Este instrumento de seleção e credenciamento poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste regulamento.

5.2. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi. Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, e entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

## **6. Dos resultados e procedimentos para contratação**

6.1. A divulgação dos credenciados será realizada através da página eletrônica do Sesi-SP ([www.sesisp.org.br/cultura](http://www.sesisp.org.br/cultura))

6.2. O Sesi-SP emitirá pedido de convocação previamente conforme programação estabelecida no calendário de eventos da Entidade.

6.3. Caso o credenciado não atenda à convocação, ele não será excluído do credenciamento podendo ser convocado para outros eventos, dentro do período de vigência.

6.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesi-SP, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6.5. O (a) credenciado (a) deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias no ato da contratação.

6.6. O (a) credenciado (a), quando da convocação para prestação de serviços, deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à Supervisão de Compras e Licitações (SCL/Cadastro). Os documentos abaixo deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para [cadastro@sesisenaisp.org.br](mailto:cadastro@sesisenaisp.org.br).

### 6.6.1. Cadastro para Pessoa Jurídica:

- I) Para empresas S/A
  - Estatuto Social
  - Documento de eleição dos administradores
- II) Para empresas Ltda.
  - Contrato de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente
  - Alterações ocorridas no contrato social ou respectiva consolidação
- III) Para empresas MEI
  - Declaração de Microempreendedor Individual (DEFIS)
  - Cópia do RG
  - Cópia do CPF
- IV) Documentação Legal
  - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
  - Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme o caso
  - Cartão de Inscrição de Contribuinte Municipal, conforme o caso
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a Tributos Mobiliários
  - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta, que abrange as contribuições previdenciárias)
  - Certificado de Regularidade do FGTS

6.7. Após a homologação do credenciado, o mesmo será notificado para comparecer em local designado para assinar a Carta-Proposta (Anexo C).

6.8. Caso a (o) credenciada (o) não atenda a convocação no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar outro credenciado, ou proceder novo processo de seleção e credenciamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no Anexo C.

6.9. O SESI-SP poderá desclassificar a interessada habilitada e credenciada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior a este credenciamento que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

6.10. No caso de se constatar a inveracidade de qualquer das informações e/ou documentos fornecidos por qualquer interessada, poderá ela sofrer, a critério do SESI-SP, isolada ou cumulativamente:

- a) não contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;
- b) rescisão do contrato.

## 7. Da Remuneração

7.1. A remuneração pela prestação dos serviços objeto deste Credenciamento dar-se-á de acordo com as disposições constantes do Anexo C – Carta-Proposta.

7.2. O credenciado não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços.

7.3. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução das atividades, entre elas, o transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem da equipe da contratada.

7.4. Os valores previstos para este Credenciamento, para a prestação de serviços de apresentação de propostas artístico-culturais para o SESI-SP são de:

<b>Atividade</b>	<b>Remuneração (R\$)*</b>
Narração de Histórias Literárias	R\$ 2.594,18
Palestras	R\$ 2.000,00
Ações formativas	R\$ 6.000,00

(\* valor bruto total, sobre o qual incidirá os impostos previstos em lei)

7.5. O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura da Carta-Proposta para cada evento.

7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

7.7. Fica expressamente vedado, o pagamento de quaisquer valores adicionais aos estabelecidos no item 7.4.

7.8. Pela elaboração da proposta a interessada não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

## 8. Das obrigações do Credenciado Contratado

8.1. O SESI-SP definirá o prazo para eventual contratação, e posteriormente solicitará a documentação pertinente:

8.1.1. Declaração de representação (Anexo E)

8.1.2. Minuta do termo de licenciamento de uso de direitos da personalidade (Anexo F)

8.1.3. Termo de Cessão de direitos para utilização de imagens fotográficas (Anexo G)



8.2. O credenciado deverá ainda:

8.2.1. Garantir a boa qualidade dos serviços

8.2.2. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesi-SP ou a terceiros, nos termos do item 5.7 da Carta Proposta.

8.2.4. Arcar com todas as despesas referente a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios (ECAD, Direitos Autorais, etc.).

8.3. Serão de responsabilidade do credenciado todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.

8.4. As propostas são de exclusiva responsabilidade do credenciado, que assume toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

8.5. As propostas que previrem a utilização de água, fogo, areia ou terra durante a atividade deverão ser mencionadas na apresentação do projeto para avaliação curatorial e das condições de segurança e de viabilização técnica para a mesma.

8.6. Não serão aceitas quaisquer atividades artísticas que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

## **9. Das Condições de Pagamento**

9.1. O pagamento será efetuado, conforme item 04 – Forma de Pagamento constante da Carta-Proposta, Anexo C.

## **10. Das sanções**

10.1. O inadimplemento implicará as sanções previstas no Anexo C - Carta-Proposta, relativas à prestação de serviços.

## **11. Da Revogação ou Anulação**

11.1. O Sesi-SP poderá, a qualquer tempo, revogar o presente Credenciamento, sem que caibam aos credenciados ou contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.2. O Sesi-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no seu todo ou parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às interessadas qualquer direito a reclamação ou indenização.



## **12. Das disposições finais**

12.1. O credenciamento permite ao Sesi-SP o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

12.2. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.3. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

## **13. Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no decurso deste Credenciamento será dirimido pela Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP e produzirá seus efeitos.

Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo relativos a este Regulamento de Credenciamento, deverão ser encaminhados para o e-mail *credenciamento@sesisenaisp.org.br*, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência (Literatura).

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

Serviço Social da Indústria (SESI)  
Supervisão de Compras e Licitações - SCL



## CRONOGRAMA

### CREENCIAMENTO Nº 001/2023

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICOS-CULTURAIS (NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS LITERÁRIAS, AÇÕES FORMATIVAS E PALESTRAS)

Eventos	Datas
Publicação do Aviso	<b>27/01/2023</b>
Período de Inscrição	De <b>30/01/2023</b> até <b>07/03/2023</b> Exclusivamente através do <i>site</i> : <a href="http://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br">http://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br</a>
Dúvidas	De <b>27/01/2023</b> até <b>03/03/2023</b> Pelo e-mail: <a href="mailto:credenciamento@sesisenaisp.org.br">credenciamento@sesisenaisp.org.br</a>
Divulgação dos inscritos	A partir de <b>20/03/2023</b> pelo site: <a href="http://www.sesisp.org.br">www.sesisp.org.br</a> , Opção Licitações / Portal do Fornecedor, na modalidade CREDENCIAMENTO <a href="https://www.sesisp.org.br/licitacoes/portal-fornecedor">https://www.sesisp.org.br/licitacoes/portal-fornecedor</a>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura (autores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias e ilustradores), para possível prestação de serviços como, Pessoa Jurídica e MEI para narração de histórias literárias, Ações formativas e Palestras a se realizarem no Centro Cultural FIESP, localizado na Avenida Paulista, 1313, andar térreo superior, na cidade de São Paulo, nas Estações Sesi de Cultura localizadas nas cidades de Cosmópolis, Atibaia e Santa Rita do Passa Quatro, nos Centros de Atividades (CAT's) e Escolas SESI de todo o estado, que podem ser acessados através do link - <https://www.sesisp.org.br/unidades>.

### 2. Serviços

#### 2.1. Narração de Histórias Literárias:

Propostas que busquem promover a interação dos contadores de histórias e público. Sessões lúdicas com o propósito de despertar o interesse pela literatura e estimular a imaginação, por meio de narrativas de histórias, voltadas para o público infantil e juvenil. A narração de histórias poderá abranger o universo da cultura em todas as suas vertentes: mitos, contos, lendas, festas populares, folguedos, contos de fadas, entre outros (nacional e internacional) e deverá ter carga horária de 60 minutos.

#### 2.2 Ações formativas Literárias:

Atividades voltadas para as pessoas que tenham interesse em temas literários, descrevendo e desenvolvendo pensamento sobre as relações entre a literatura e o mundo, considerando-se as formações sociais, a história e a cultura dos povos. As propostas podem contemplar o público de todas as idades e devem ter carga horária de 08 horas (480 minutos).

#### 2.3 Palestras Literárias:

Atividades que possibilitem a aproximação do público ao universo literário por meio de debates e reflexões, atividades relacionadas a HQs, discussões sobre temas da atualidade relacionados ao livro e à literatura. Homenagem a personalidades do meio literário, que completem aniversário de vida e/ou morte e 2023 e 2024. As propostas podem contemplar o público de todas as idades e devem ter carga horária de 1 hora (60 minutos).

### 3. Condições de Participação

3.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas e Microempreendedor Individual (MEI) que se inscreverem e comprovarem estarem habilitados a prestar os serviços descritos conforme requisitos exigidos neste documento de chamamento, concordando com os valores propostos.

3.1.1. Não poderão participar deste Credenciamento pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e/ou



pessoas físicas que sejam funcionárias, bolsistas e estagiárias do Sesi, SENAI, FIESP, CIESP, IRS vinculados às Entidades.

#### 4. Dos prazos

**4.1 Vigência do Credenciamento:** será até o dia **07/03/2023**, podendo a sua duração ser prorrogada por mais 12 meses.

4.2 O Sesi-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no seu todo ou em parte bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo de sua vigência para contratações por mais um ano, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

**4.3 Divulgação dos resultados:** serão publicados única e exclusivamente no *site* ([www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br))

#### 5. Critérios de Seleção para o Credenciamento

5.1 Serão considerados os seguintes critérios para habilitação e credenciamento das propostas:

- 1) Análise da documentação exigida no item 3.12 e subitens
- 2) Pontuação: As propostas avaliadas com resultado a partir de 30 pontos e que cumprirem todas as exigências deste regulamento e as demais relativas ao Credenciamento n.º 001/2023, serão consideradas habilitadas para o credenciamento.

CRITÉRIOS	AValiação DA PONTUAÇÃO
<b>Relevância conceitual e temática:</b> conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da atividade apresentada, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.	0 a 10
<b>Relevância cultural:</b> Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa da interessada apresentadas através da proposta e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.	0 a 10
<b>Capacidade Técnica e Qualidade Artística:</b> Qualificação dos profissionais/artistas/grupos envolvidos no projeto, com comprovação de publicações, realização de trabalhos anteriores e contribuição efetiva na formação de leitores e plateias.	0 a 10
<b>Viabilidade e Adequação física:</b> Compatibilidade técnica da apresentação com os espaços e os recursos disponibilizados pelo Sesi-SP, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços.	0 a 10

5.2 Serão credenciados os interessados que atingirem a pontuação e que atenderem a todas as exigências deste instrumento, não cabendo questionamentos quanto à avaliação técnica posteriormente à pontuação dos resultados.



## 6. Valores

6.1 Os valores previstos para este Credenciamento, para a prestação de serviços de propostas artístico-culturais para o Sesi-SP são de:

Atividade	Remuneração (R\$)*
Narração de Histórias Literárias	R\$ 2.594,18
Palestras	R\$ 2.000,00
Ações formativas	R\$ 6.000,00

(\* valor bruto total, sobre o qual incidirá os impostos previstos em lei)

## 7. Condições técnicas e características dos espaços e lista de equipamentos

### Centro Cultural Fiesp – Espaços Alternativos (São Paulo – SP)

Mesa de áudio Yamaha - 01V ou LS9  
02 Microfones sem fio Sennheiser  
02 Microfones com fio Shure  
02 Microfones headset Shure  
02 Diretc Box Ativo  
Sistema de caixas de som K-Array compatível com o ambiente  
02 Pedestais para microfone

### Estações Sesi de Cultura (Atibaia, Cosmópolis e Santa Rita do Passa Quatro – SP)

4 Caixas de som FZ Áudio e FZ102A  
2 Tripés para caixa de som, K&M 21300  
4 Microfones de mão com fio, Shure SM58LC  
3 Microfones com fio, Shure SM57LC  
2 Microfones sem fio de mão, Shure SLX2 / SM58  
4 Microfones headset, WBH53  
3 Direct-box ativo  
4 Receptores do sistema de microfone sem fio, SLX4  
10 Estantes de partitura, 6387  
1 Suporte para teclado, Stay 1300/2  
6 Pedestais de mesa para microfone, ASK-IAK  
5 Pedestais (girafa) para microfone, RMV PSU60  
1 Aparelho de DVD (com USB), Semp Toshiba – SD 8072HD  
1 Projetor multimídia, NEC M300X  
1 Rádio portátil com CD, MP3 e USB, Semp Toshiba – TR7052  
1 Tela de projeção retrátil (2,00 x 1,50), Nardelli NRHT  
2 Cabos paralelos powercom grandes - 30M  
2 Cabos paralelos powercom Médios -10M  
2 Cabos paralelos powercom Pequenos - 5M  
6 Cabos microfones grandes  
6 Cabos microfones pequenos

## 8. Temas propostos para os Ações formativas (8h / 480 minutos)

### 8.1. DECOLONIALIDADE E LITERATURA

a) Decolonialidade: literatura afro-brasileira e africana

O “motivo” principal de algumas obras literárias é o de mostrar a luta e o caminho para a independência, mesmo com todo o domínio da “máquina colonial”. Propõe-se, aqui, a realização de uma ação formativa, com 04 encontros que visem suscitar breves reflexões estéticas e sociológicas acerca da leitura de literatura afro-brasileira e africana.

b) Literatura e decolonialidade: América Latina

A narrativa literária brasileira tem apresentado, especialmente nas últimas décadas, discursos que dialogam com noções movimento de epistemologias decoloniais da América Latina, principalmente no que tange à (redes) construção de estéticas orientadas pela hegemonia cultural europeia. Os 04 encontros dessa ação formativa têm a intenção de gerar discussões sobre a literatura da América Latina.

c) Literatura indígena: pensamento decolonial

Os 04 encontros dessa ação formativa acendem ponderações sobre a escrita literária indígena, bem como sobre teorias e críticas das literaturas americanas nativas, pelo ponto de vista do debate decolonial.

## 8.2. LITERATURA LGBTQIA+

a) Importância da literatura com temática LGBTQIA+ para a Educação

O preconceito e a discriminação são problemas presentes em diversos âmbitos da sociedade. Por isso, é cada vez mais recorrente discussões acerca da diversidade. Com o intuito de minimizar a violência e o desconhecimento acerca do tema, propõe-se uma ação formativa (4 encontros) que vise a inclusão da Literatura LGBTQIA+ como uma ferramenta pedagógica.

b) LGBTQIA+ e Literatura: representatividade e representação

Nem a Literatura LGBT ou a Literatura com temática LGBT, nem escritores desse seguimento populacional são ocorrências recentes. Porém, mesmo com essa carga histórica, a literatura com temática LGBTQIA+ ainda é segregada e envolta em polêmicas. E um dos grandes entraves à diversidade na Literatura, é o fato de que os grandes grupos editoriais, buscam a representação da hegemonia que impera na sociedade. Essa ação formativa (4 encontros) busca discutir sobre a importância da representatividade e representação, na Literatura, para esse seguimento da população (LGBTQIA+).

c) Literatura LGBTQIA+: visibilidade

A história do movimento LGBTQIA+ é repleta de atos, movimentos e lutas contra a discriminação. Nessa luta, escritores que fazem parte da comunidade LGBTQIA+ passaram a usar as experiências pessoais para produzir livros, procurando, dessa forma, mais visibilidade. Essa ação normativa (4 encontros) tem a intenção de debater sobre a importância de que livros com temática LGBTQIA+ estejam cada vez mais nas prateleiras das livrarias, atendendo à comunidade, mas que, tais narrativas, possam ser apreciadas por todos, desmistificando preconceitos.

### 8.3. LEITURA LITERÁRIA

#### a) A leitura literária e a formação do leitor

Partindo da relevância da formação do leitor literário, essa ação formativa (4 encontros) procura discutir a importância da leitura literária na formação de crianças e jovens. Contribuindo, também, a partir da apresentação e discussão de práticas de leitura, para a capacitação de professores-mediadores, na formação de leitores.

#### b) Contação de história: uma alternativa para o letramento literário

O Brasil é um país com poucos leitores e baixa proficiência em leitura. Por acreditar no grande valor da leitura/contação de textos literários para a formação humana, para o desenvolvimento do hábito de leitura, propomos essa ação formativa (4 encontros), a fim de reforçar que a contação de histórias, pode despertar a fruição estética e o prazer pela leitura, já que as histórias estimulam a criatividade, a imaginação e a oralidade.

#### c) Mediação de leitura literária e letramento literário na escola

Essa ação formativa (4 encontros), busca realizar reflexões sobre educação literária e letramento literário escolar. Entre os apontamentos, reitera-se o lugar da literatura na escola, considerando a sua relevância ao indivíduo. Apresenta-se, também, a formação de um espaço escolar que promova práticas de leitura literária plurais, um espaço democrático.

### 8.4. LITERATURA DE CORDEL

#### a) Literatura de cordel: um recurso pedagógico

Para incentivar a leitura e estimular o interesse pela cultura, muitas escolas adotam a Literatura de Cordel como um **recurso pedagógico** em sala de aula. A Literatura de Cordel prima pela simplicidade: os relatos sobre eventos históricos, artísticos e folclóricos ganham destaque em versos com pouca formalidade, que alcançam uma linguagem de interação com os leitores. Essa ação formativa (4 encontros) tem a intenção de discutir a Literatura de Cordel como agente de promoção de participação dos alunos, e desenvolvimento criativo, na produção dos textos.

#### b) A literatura de cordel como patrimônio cultural

A Literatura de Cordel - gênero literário que recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, no ano de 2018 - teve sua origem por aqui nas regiões Nordeste e Norte, mas hoje já é difundida em todo território nacional, atestando sua relevância cultural para nós brasileiros. A ação formativa (4 encontros) proposta discutirá o seu valor cultural e histórico, que foi elevado à bem cultural e imaterial, dado a sua representatividade na Cultura Popular Brasileira.

#### c) A escrita feminina na literatura de cordel

Numa seara notadamente marcada pela presença masculina, as mulheres vêm quebrando barreiras e com diferentes temáticas e formas de atuação, marcam seu espaço no cenário da Literatura de cordel. Nessa ação formativa (4 encontros)

serão abordados temas relativos à presença feminina na literatura de cordel.

## 8.5. LITERATURA E SLAM

### a) Slam: poesia, resistência e visibilidade

Slam (ou *Poetry Slams*) são batalhas de poesia falada que surgiram nos anos 1980 nos Estados Unidos. Muitos chamam de “esporte da poesia falada”. No Brasil, o Slam chegou em 2008, por intermédio da artista Roberta Estrela D’Alva, através do ZAP! Slam (Zona Autônoma da Palavra) na cidade de São Paulo. Hoje, no estado de São Paulo, estima-se que há cerca de 50 Slams. O movimento se espalhou pelo Brasil e, na estimativa geral realizada em 2018, havia cerca de 150 comunidades de Slam no país todo, sendo que em praticamente todos os Estados há pelo menos um. Muito mais do que só palavras, o Slam é uma ferramenta impulsionadora de empoderamento individual. Nessa ação formativa (4 encontros) haverá a apresentação do tema, além de ações que viabilizem a produção de poesias faladas e consequente batalha.

### b) Slam como prática do letramento literário

Um novo fenômeno de poesia oral e performática cresce no mundo contemporâneo: são os chamados slams – competições ou batalhas de poesias que dão vez e voz a poetas da periferia, os quais versam sobre as adversidades do seu cotidiano. Cabe à escola aceitar o novo desafio e se abrir à nova poesia do/no mundo contemporâneo, sem deixar de valorizar a cultura letrada escolar, mas, principalmente a reinventando e reformulando, imprimindo nela a identidade social e cultural de muitos alunos. Nessa ação formativa (4 encontros) haverá a discussão sobre o slam como ferramenta para o letramento literário, nas escolas.

### c) Slam em sala de aula

Na contemporaneidade, a literatura brasileira vem sendo escrita por diferentes grupos sociais, inclusive aqueles antes excluídos do campo da produção estética. Contudo, a luta por mais representatividade e reconhecimento ainda se faz necessária, tendo em vista que persiste, no circuito literário, a diminuição de algumas produções literárias, especialmente as obras que constituem a chamada literatura marginal ou periférica. A presente ação literária objetiva compartilhar uma proposta didática com foco na abordagem do slam que ultrapasse as fronteiras de uma experiência sociocultural, para tornar-se uma experiência de leitura literária.

## 9. Temas propostos para as Palestras (1h / 60 minutos)

### 9.1. FOLCLORE

#### a) Contos tradicionais e folclore na escola

Nesse Bate-papo Literário (1h), o objetivo é mostrar que o ato de ler e escrever são naturais e significativos para os alunos quando são proporcionados meios para isso. As atividades com os Contos tradicionais podem servir como um elemento instigador para a Escrita desses alunos. Com os Contos é possível envolvê-los nos momentos de contação de história com total concentração, motivá-los a ler textos, a criar e recontar histórias dando vazão a sua imaginação e levá-los a refletir sobre

os valores transmitidos pelos Contos.

b) Da fantasia à realidade: os contos de fadas no contexto escolar

Os Contos de Fadas desde muito tempo fazem parte da vida das crianças, transcendendo toda a tecnologia que o mundo atual nos impõe. Esse Bate-papo Literário (1h) apresenta os Contos de Fadas como instrumento pedagógico na escola, já que em suas práticas diárias em sala de aula, os professores precisam saber adaptar os interesses dos educandos às suas possibilidades de aprendizagem. Isso significa que as ferramentas pedagógicas utilizadas devem ser interessantes e, ao mesmo tempo, devem propor desafios compatíveis com o grau de desenvolvimento no qual o educando se encontra.

c) Tradição oral na sala de aula

A oralidade, capacidade de organizar os pensamentos e de comunicá-los a outra pessoa por meio da fala, é um dos elementos que caracterizam o ser humano. Com o desenvolvimento da escrita, a tradição oral passa, ao longo de vários séculos, a dividir espaço nas culturas, principalmente ocidental. Isso não significa, por outro lado, que a oralidade está morta. Esse Bate-papo Literário (1h) tem o objetivo de mostrar que as narrativas de tradição oral como objeto de intervenção e investigação despertam o interesse e o gosto pela leitura, pois são textos que fazem parte da realidade dos alunos, ampliam o conhecimento e apresentam temas que ensinam, encantam, divertem, fazem refletir, e carregam em si informações históricas, sociológicas e psicológicas.

## 9.2. LITERATURA E GÊNERO

a) A literatura e a abordagem às questões de gênero na escola

Este Bate-papo Literário (1h) falará sobre a importância da abordagem das questões de gênero por meio da literatura. Retratará a relevância da literatura e da leitura em sala de aula e em seguida falará sobre a discussão das questões de gênero ser fundamental na escola e por último, demonstrará, ações que podem ser realizadas em sala de aula, no ensino médio.

b) Gênero, família e literatura infantil

A finalidade desse Bate-papo Literário (1h) é pensar um caminho para refletir a respeito da inserção das discussões de gênero e sexualidade na escola por meio da literatura infantil e juvenil. A literatura infantil tem se tornado ao longo do tempo um excelente instrumento de mediação para com as crianças ao lidar com temas ainda tão tabus para a sociedade. Ancorada em documentos tais como a própria Constituição federal, Parâmetros Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil temas como a diversidade sexual, bem como identidade de gênero não devem ser marginalizados ou mesmo excluídos do contexto de sala de aula.

c) Representação de gênero e literatura infantil

Esse Bate-papo Literário (1h) pretende chamar a atenção sobre o potencial lúdico e pedagógico da literatura como ferramenta para se trabalhar as questões de gênero. Sendo a escola um espaço de construção de saberes, entre eles das sexualidades humanas, reitera-se a importância da formação dos professores para que essas questões sejam trabalhadas com maior compreensão, para a superação de preconceitos, discriminação e intolerância que ocorrem na sociedade e no próprio espaço escolar.

### 9.3. LITERATURA E SOCIEDADE

a) Literatura ao som das inquietações da sociedade

A obra literária é resultado das relações dinâmicas entre escritor, público e sociedade, porque através de suas obras o artista transmite seus sentimentos e ideias do mundo, levando seu leitor à reflexão e até mesmo à mudança de posição perante a realidade, assim a literatura auxilia no processo de transformação social. Esse Bate-papo Literário (1h) discutirá sobre essas questões.

b) Literatura e sociedade: uma reflexão

A literatura é um espelho da realidade ou possui uma autonomia própria? Como relacionar as obras literárias e seus autores com o contexto histórico-social de sua época? É possível elaborar uma análise antropológica da criação literária? Esse Bate-papo Literário (1h) fará uma reflexão sobre as questões que envolvem a Literatura e a Sociedade.

c) O direito à literatura: uma necessidade social

A literatura é uma forma de expressão da sociedade. As palavras conduzem à diversas reflexões, a percorrer por mundos desconhecidos ou pouco explorados e a desenvolver a capacidade de analisar o mundo criticamente. Além disso, a leitura também possibilita uma enorme variedade de ideias e permite inúmeros benefícios aos leitores. Nesse sentido, o direito à literatura é uma necessidade social justamente porque colabora para a formação de cada cidadão, como discutirá esse Bate-papo Literário (1h).

### 9.4. LITERATURA E RESISTÊNCIA

a) Literatura e resistência: a força da quebrada

Este Bate-papo Literário (1h) visa a problematização do cânone literário que perpetua a exclusão de pessoas que residem nas periferias da legitimidade do debate literário, como, por exemplo, perpetuando as produções escritas, majoritariamente, por homens, brancos e heterossexuais de classe alta. Dialogando com essa marginalização, o Bate-papo discutirá sobre os movimentos de resistência que fogem do padrão literário estabelecido, abrindo espaço dentro das editoras e dos eventos de Literatura.

b) Narrativa e resistência: literatura brasileira contemporânea

Quais são as obras literárias contemporâneas que mostram os grupos marginalizados da sociedade brasileira? Que autores dialogam com a negritude, os feminismos e o movimento LGBTQIA+? Este Bate-Papo Literário (1h) buscará evidenciar a importância dos caminhos da diversidade que a Literatura brasileira, do século XXI, tem construído na formação de leitores para o pensamento crítico.

c) Literatura marginal: escrita e resistência

Este Bate-papo Literário (1h) apresenta reflexões acerca da produção literária de autores advindos da periferia e classes sociais menos favorecidas. Sobretudo os autores negros que historicamente vêm sendo silenciados no meio literário e encontram dificuldades para publicação de seus materiais em grandes editoras para, assim, serem reconhecidos como escritores de qualidade.

## 9.5. BIBLIOTERAPIA

a) Os contos terapêuticos de Mia Couto

Idealizada como arte de cuidar por meio das histórias, a biblioterapia vale-se da leitura como convite a criar espaço para o acolhimento, a expressão, a escuta, a sensibilidade, os vínculos e a construção de sentido. Esse Bate-papo Literário (1h) mostrará o poder terapêutico dos contos de Mia Couto.

b) O poder terapêutico de Clarice Lispector

*A biblioterapia como arte de cuidar por meio das histórias, leva ao pensamento de que a literatura nos ajuda a dar nomes ao que sentimos e a dizer o que não sabemos. Dessa forma, pode-se dizer que a LITERATURA NOS AJUDA A DIZER. Esse Bate-papo Literário (1h) apresentará o quão eloquentes são os textos de Clarice Lispector: “o que não sei dizer é mais importante do que o que eu digo” (Clarice Lispector).*

c) Biblioterapia com Literatura infantil

Aristóteles formulou uma teoria, na qual admite a possibilidade de a literatura desempenhar uma função de cura ao aliviar a pressão das emoções, dessa maneira, pode-se pensar o texto literário como biblioterapia, permitindo focar a leitura como catarse. Esse Bate-papo Literário (1h) enfatizará a utilização da Literatura infantil sob esse aspecto.

## 9.6 LITERATURA E METAVERSO

a) O futuro e literatura no metaverso

Tudo que foi criado pela humanidade foi, em um primeiro momento, imaginado, idealizado. Parte do imaginado, de alguma forma, foi registrado e desta fração, outra porção realizada. Neste encontro, vamos realizar um Bate-papo Literário sobre como os registros da imaginação e do conhecimento influenciaram, influenciam e influenciarão os rumos da tecnologia e do futuro. Qual a relação que o metaverso, uma espécie de mundo virtual, pode ter com a literatura?

b) Metaverso, realidade e educação

Metaverso é um universo virtual onde as pessoas vão interagir entre si por meio de avatares digitais. Esse mundo será criado a partir de diversas tecnologias, como realidade virtual, realidade aumentada, redes sociais, criptomoedas etc. O que o metaverso e a tecnologia que o cerca representam, para as escolas e os educadores? Esse Bate-papo Literário (1h) trará provocações e reflexões significativas sobre esse novo “mundo” que se abre.

c) Metaverso: novos espaços para a construção do conhecimento

O sistema Metaverso é um tipo de tecnologia que mudará o mundo de diferentes perspectivas, incluindo aspectos da economia, engenharia e educação. O Metaverso precisa ser capaz de fornecer aos usuários uma experiência mais realista e atividades ricas, o que requer tecnologias mais avançadas para suportar sua construção e, obviamente, essa exploração deve ser centrada no usuário. Como esse novo universo auxiliará na Construção do Conhecimento?

## 9.7. HISTÓRIAS EM QUADRINHOS – HQ

a) Histórias em quadrinhos: um olhar histórico

Esse Bate-papo Literário (1h) tem como propósito demonstrar a importância que as histórias em quadrinhos possuem: como ferramenta midiática, na divulgação e promoção de ideias e valores de forma rápida, barata e de grande alcance, pois são destinadas à massa popular. Também possui a intenção de apresentar as histórias em quadrinhos como objeto de estudo histórico.

b) Histórias em quadrinhos: um recurso para a aprendizagem

Esse Bate-Papo Literário (1h) tem como proposta discutir o gênero História em Quadrinhos como recurso de aprendizagem, tendo em vista sua ampla difusão, tanto no Brasil, como na maioria dos países do mundo. Esta modalidade de comunicação – considerada a “nona arte” – tem colaborado para as atividades didáticas e constitui um poderoso meio auxiliar nos diversos segmentos da comunicação de massa, que também podem ser considerados sistemas educativos.

c) Histórias em quadrinhos: formando leitores

O Bate-papo literário (1h) fará um estudo das histórias em quadrinhos e as possibilidades de incentivo de sua leitura na escola e na biblioteca. Além da trajetória histórica dos quadrinhos no Brasil e de suas características de linguagem, o evento tratará o gênero como um recurso muito eficiente no incentivo à leitura, e, também, de um importante auxiliar no ensino, contribuindo para a formação de leitores mais competentes.

## 9.8. LEITURA, LITERATURA LITERÁRIA E SAÚDE MENTAL

- a) A Leitura Literária como elemento para a formação humana

Pensar a literatura como um caminho especial para o desenvolvimento humano é compreendê-la como um componente indispensável para a formação pessoal, social e profissional. Nesse Bate-papo Literário (1h) busca-se apresentar o texto literário como um potente instrumento de humanização, terapêutico e capaz de provocar devaneios em busca da realidade, pois para a OMS (Organização Mundial da Saúde), ter saúde está associado a fatores maiores e mais complexos que o biológico, a fruição literária teria, portanto, um papel predominante, uma vez que possui a função psíquica, formadora, cultural, informacional e social, sendo vista, dessa maneira, como um caminho todo especial para se obter essa saúde plena.

- b) A Leitura como função terapêutica

Esse Bate-Papo Literário (1h) apresenta a função terapêutica da leitura e admite a possibilidade de a literatura proporcionar a pacificação das emoções. A leitura do texto literário, portanto, atua no leitor e no ouvinte (no caso da Contação de Histórias) como um efeito de calma, além de a literatura possuir a virtude de ser sedativa e curativa.

A terapia ocorre pelo próprio texto, sujeito a interpretações diferentes por pessoas diferentes.

- c) A Leitura como tratamento

O Bate-papo literário (1h) aborda a possibilidade de terapia por meio da leitura. Sugere a utilização de práticas de leitura que proporcionem interpretação de textos e comentários adicionais a eles. Sugere a utilização em tratamentos de pessoas acometidas por doenças físicas e mentais, é aplicável na educação, na saúde e reabilitação de indivíduos.

## 9.9. MANGÁS NA LITERATURA

- a) O mangá como a ponte entre o Japão e o Brasil e seu impacto na cultura brasileira

O Japão vem, cada vez mais, sendo um exportador de Cultura, trazendo a história das suas produções e da sua sociedade. É assim que os mangás, histórias em quadrinhos que utilizam a linguagem japonesa para se expressar, se tornaram um fenômeno amplamente aceito em países como o Brasil. Portanto, o objetivo deste Bate-papo Literário (1h) é mostrar a relação que o mangá estabelece entre os dois países, bem como os impactos desse fenômeno no público consumidor brasileiro.

- b) Mangás: Entretenimento e influência cultural na juventude

Este Bate-papo Literário (1h) busca evidenciar a manifestação cultural do Japão, através dos mangás, sobre o processo de consumo e identidade dos jovens brasileiros, refletindo em uma nova perspectiva do desenho animado japonês, não apenas como forma de entretenimento, mas como agente cultural que influencia o repertório da juventude.

- c) Mangás: as histórias em quadrinhos que servem como fonte de informação acerca da cultura japonesa

Este Bate-papo Literário (1h) objetiva analisar o mangá como fonte de informação a respeito da cultura japonesa, podendo refletir em como ele se constitui como um excelente recurso informacional, fazendo o uso de aspectos culturais do Japão. Nesse sentido, visa esclarecer que o mangá, além de uma forma de lazer e entretenimento, é também disseminador de informação.

## 9.10. CULTURA POP JAPONESA

- a) A cultura pop japonesa nos eventos de *anime* no Brasil

Quando surgiram, em 1996, os eventos de *anime* tinham como objetivo atrair os fãs da cultura pop japonesa, que assistiam e compravam *animes*. Fatores como a popularização da sua cultura, o surgimento de novas tecnologias e a facilitação do acesso aos *animes*, levaram às mudanças significativas nos eventos de *anime*. Assim, este Bate-papo Literário (1h) analisa a relação entre as transformações ocorridas nos últimos 20 anos na programação dos eventos e o aumento de público e de consumo.

- b) Cultura pop japonesa e identidade social: os *Cosplayers*

Os *cosplayers* são pessoas que se vestem com roupas de personagens de mangás, *animes* e jogos diversos, se destacando pelas performances artísticas e pela diversão gerada. Este Bate-papo Literário (1h) busca observar como essas pessoas sentem-se como pertencentes à um grupo social, compartilhando da mesma identidade cultural que consome, em massa, a cultura pop japonesa.

- c) As diferentes designações aos *Otakus*

O objetivo deste Bate-papo Literário (1h) é discutir a imagem difundida do grupo social denominado de *Otaku*, originado no Japão que teve a sua inserção no imaginário midiático em escala mundial, tendo conotação negativa em alguns países, de um lado, e designada aos fãs da cultura pop japonesa, de outro lado. Dessa forma, o imaginário do *Otaku* se transforma na medida em que segmentos da juventude em diferentes países, a partir de sua cultura, atribuem distintos sentidos ao ser *Otaku*.

## 9.11. FERNANDO SABINO (CENTENÁRIO - 2023)

- a) Aspectos estruturais de O Encontro Marcado

O ENCONTRO MARCADO, romance psicológico, é narrado em terceira pessoa, mas não apresenta a objetividade que, normalmente, poderia se esperar. Tal fato se dá por uma técnica originalíssima do Autor. Nela o narrador e protagonista se confundem: fatos e conceitos apresentados por uma suposta terceira pessoa e pensamentos e conflitos do protagonista se identificam, se embaralham num todo uniforme e de efeito sugestivo. Esse Bate-papo Literário (1h) discutirá essa estrutura.

b) Fernando Sabino: Cronista

Embora as crônicas retratem acontecimentos do dia a dia, elas não têm a finalidade exclusiva de informar. O objetivo da narrativa é, na verdade, provocar uma reflexão sobre o assunto abordado. Fernando Sabino, escritor da terceira fase do modernismo (pós-modernismo), é identificado como pertencente a esse momento, principalmente, pelas suas crônicas, que o projetam para a contemporaneidade, sendo consideradas inovadoras pela crítica. Nesse Bate-papo Literário (1h) discutirá sobre esse gênero literário, tão bem escrito por Fernando Sabino.

c) Fernando Sabino: Contista

Os contos de *Fernando Sabino* reúnem relatos curtos de fatos colhidos do cotidiano, com tratamento de ficção, em linguagem nítida, sem muitos adornos, mas com alinhada técnica literária. Episódios, incidentes, reflexões, encontros e desencontros vividos por Fernando Sabino, na realidade ou na imaginação, todos eles apresentados com rica inventiva. Nesse Bate-papo Literário (1h) perceberemos que tudo ao redor de Sabino gerava literatura.

## 9.12. LYGIA FAGUNDES TELES (CENTENÁRIO - 2023)

a) Lygia Fagundes Telles: a dama da literatura brasileira

Lygia é uma das grandes referências no pós-modernismo e que foi uma das maiores representantes da literatura brasileira. Com obras produzidas desde a juventude, Lygia Fagundes Telles, dona de um estilo onde se observa o fluxo de consciência, ora dos personagens, ora do narrador, é celebrada como a dama da literatura. Nesse Bate-papo Literário haverá a explanação sobre sua obra e trajetória.

b) As Meninas: o papel da mulher na sociedade representado por Lygia Fagundes Telles

Esse Bate-papo Literário (1h) abordará a mulher ao longo da História, as conquistas de direitos e liberdades e a mudança no pensamento do que é ser mulher e sua função social. Além da avaliação das personagens, o contexto sociocultural, histórico e político em que se passa o enredo e a construção das personagens, Lia, Lorena e Ana Clara, as jovens estudantes cujo romance narra as respectivas históricas, será enfocado.

c) A escrita feminina de Lygia Fagundes Telles

Percebe-se na obra de Lygia Fagundes Telles, uma coerência, no que concerne tanto no tratamento das personagens femininas quanto na linguagem. Era uma mulher escrevendo, escrevendo sobre e como mulher, dona de uma prosa límpida, sem rodeios, cuja verdade pulsava. Esse Bate-papo Literário (1h) abordará como as personagens femininas de Lygia, enfrentam diferentes conflitos em diversas situações sociais, familiares e afetivas.

### 9.13. VÍNIcius DE MORAES (110 ANOS - 2023)

a) Sobre Vinícius de Moraes e sua literatura

Vinícius de Moraes nasceu no Rio de Janeiro em 19 de outubro de 1913. Sua obra literária é vasta, tendo escrito em diversos gêneros literários como poesia, prosa, teatro, compôs diversas letras de canções, assim como canções completas com letra e música. Escreveu, também, crônicas e críticas de cinema. Esse Bate-papo literário sobre Vinícius de Moraes e sua trajetória na literatura.

b) A Poética Musical de Vinícius de Moraes

A arte poética de Vinícius de Moraes como letrista da canção popular brasileira se vale de competências desenvolvidas na literatura, mas também, e principalmente, de uma prática apaixonada da parceria criativa, exercendo sua concepção da vida como “arte do encontro”, teve muitos parceiros, mas, Tom Jobim e Toquinho, são dois dos mais lembrados. Esse Bate-papo Literário (1h) explanará sobre as composições musicais de Vinícius de Moraes.

c) Vinícius de Moraes: a poetinha da literatura infantil brasileira

A literatura infantil brasileira nasceu no século XIX e, por muito tempo, foi considerada uma forma de literatura inferior. Já no século XX, ela se consagrou com a obra infantil de Monteiro Lobato. Dentre os diversos escritores brasileiros que, em algum momento de sua carreira, escreveram para o público infantil, temos o poeta Vinícius de Moraes. Nesse Bate-papo Literário (1h) será discutida a obra: A arca de Noé, sua única obra infantil, nela o poeta aborda, principalmente, temas relacionados à natureza. Além disso, ele busca aproximar seus poemas do universo infantil, atribuindo a seus personagens comportamentos e atitudes que são típicos das crianças.

### 9.14. 185 ANOS (2024) - NASCIMENTO DE MACHADO DE ASSIS (21/06/1839)

a) Sobre Machado de Assis e seu destaque no cânone literário brasileiro

Machado de Assis é, excepcionalmente, um dos maiores nomes da Literatura Brasileira. Estando muito à frente de seu tempo, o autor escreveu romances, poesias, contos, crônicas e peças teatrais. Assim, esse Bate-papo Literário (1h) abordará as características machadianas que o consagraram como um dos maiores escritores brasileiros até os dias atuais.

b) Obras machadianas durante a leitura juvenil

Esse Bate-papo Literário (1h) discutirá de que modo pode ser ensinado e incentivado a leitura machadiana para os jovens em idade escolar, que possuem acesso às obras clássicas da Literatura durante as aulas, mas, não compreendem ativamente as características de sua linguagem do século XIX. Portanto, este Bate-papo literário (1h) tem como objetivo destacar, também, o papel formativo que as obras de Machado de Assis têm para a juventude.

c) O embranquecimento de Machado de Assis

Embora seja um dos escritores brasileiros mais conhecidos no mundo, devido ao seu trabalho literário que marcou a fundação da Academia Brasileira de Letras, poucos o reconhecem como um escritor negro, por ter sido embranquecido em suas fotos, popularmente divulgadas. Esse Bate-papo Literário (1h) refletirá sobre o racismo estrutural e buscará desconstruir o paradigma branco que perpassou a vida de Machado.

**9.15. 80 ANOS - NASCIMENTO DE CHICO BUARQUE (19/04/1944)**

a) O marco de Chico Buarque para a cultura musical e literária

Chico Buarque foi considerado, pela revista Rolling Stone, o 3º maior músico brasileiro, atrás, apenas, de Tom Jobim e João Gilberto. Sua importância não se encontra apenas na música, mas também na dramaturgia e na Literatura, com peças dramáticas, crônicas e romances publicados. Portanto, este Bate-papo Literário (1h) tem o objetivo de trazer e evidenciar as contribuições de Chico Buarque na cultura, tanto musical quanto literária.

b) Música e Literatura: Por que Chico Buarque é tão fundamental?

Neste Bate-papo Literário (1h), a proposta é refletir no domínio da Língua Portuguesa que Chico Buarque apresenta nas suas canções, que são marcadas por figuras de linguagem, como a metáfora. Além disso, é destaque a sua criatividade nas letras e obras literárias que tecem críticas sociais, econômicas e culturais perpassadas, principalmente, durante a Ditadura Militar, no Brasil.

c) “O romancista” – Chico Buarque

Como são construídos os romances do Chico Buarque? Quais reflexões são tecidas nas suas principais obras, como “Budapeste” (2003)? Este Bate-papo Literário (1h) discorrerá nas principais características literárias de Chico Buarque.

**9.16. 30 ANOS - MORTE DE MÁRIO QUINTANA (05/05/1994)**

a) Retrato de uma vida: Mário Quintana

Este Bate-papo Literário (1h) tem como objetivo refletir na vida e obra de Mário Quintana, o “poeta das coisas simples” que é considerado, ainda hoje, um dos maiores poetas brasileiros. Nesse sentido, as reflexões que podem ser suscitadas trazem as suas características literárias, ou seja, o amor, o tempo, a ironia e a fluidez, que marcam a carreira do poeta.

b) As características da escrita poética de Mário Quintana

A proposta deste Bate-papo literário (1h) é discorrer sobre o escritor gaúcho Mario Quintana e sua importância como poeta modernista e a predileção por uma escrita coloquial, mas, ao mesmo tempo, sensível e profunda.



c) “O modernista” – Mário Quintana

Mário Quintana pertence à segunda geração modernista (1930-1945), que é marcada pela reflexão sobre o mundo contemporâneo que vivenciava a ascensão do Nazifascismo e da Segunda Guerra Mundial. Neste contexto de desesperança, este Bate-papo Literário (1h) buscará refletir na escrita literária de Mário Quintana e na fase modernista.

**9.17. CAMÕES (500 ANOS DE NASCIMENTO – 2024)**

a) Camões: uma abordagem histórico-literária

O objetivo deste Bate-papo Literário (1h) é contextualizar Luís Vaz de Camões em seu respectivo momento histórico para, a partir disso, compreender essa influência em seus escritos, utilizando as próprias produções literárias de Camões que revelam, sobretudo, a estrutura de seus poemas e a perspectiva heroica do “descobrimento” do Novo Mundo.

b) Os Lusíadas: considerações sobre a obra

A proposta deste Bate-papo Literário (1h) é abordar a poesia épica “Os Lusíadas” de 1572, que tem como enredo a navegação marítima para a Índia por Vasco da Gama, celebrando o marco histórico de Portugal e os navegadores portugueses, vistos como heróis em uma estrutura poética renascentista.

c) Camões: Sonetos

Camões foi o responsável por fazer com que os sonetos se consolidassem nos gêneros literários de Portugal. Assim, este Bate-papo Literário (1h) propõe discutir as regras de composição que Camões seguiu rigorosamente.

**X-X-X**



## PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Profissional (a): \_\_\_\_\_

Interessada: \_\_\_\_\_, (qualificação), CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO perante essa instituição para prestação de serviços de narração de histórias literárias, Ações formativas e Palestras, do local onde ocorrerá a atividade artística, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Regulamento de CREDENCIAMENTO nº 001/2023, nas modalidades abaixo indicadas:

Atividade	Remuneração*	Indicação da atividade pretendida
Narração de Histórias Literárias	R\$ 2.594,18	
Palestras	R\$ 2.000,00	
Ações formativas	R\$ 6.000,00	

(\* valor bruto total, sobre o qual incidirá os impostos previstos em lei)

- a) O valor estabelecido inclui todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidente sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução do projeto, entre elas, o transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem da equipe da CONTRATADA.

Declara, que concorda com os termos deste CREDENCIAMENTO, comprometendo-se a prestar seus serviços para o Sesi-SP.

nome da empresa interessada, declara que concorda em submeter-se a todas as disposições deste instrumento, promovido pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação e julgamento, credenciando o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação), como representante qualificado a participar de todos os atos relativos do credenciamento em referência, com plenos poderes para manifestar e assinar atas, acompanhar diligências técnicas, bem como para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_ (representante legal identificado)

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**

Av. Paulista nº 1313, andar intermediário, Bairro Bela Vista

CEP 01311-923 – São Paulo/SP

**CARTA-PROPOSTA**

Mediante seleção de atividades culturais via Regulamento de Credenciamento do SESI-SP, venho apresentar esta **Carta-Proposta** para realização da \_\_\_\_\_ (indicar a atividade artística) intitulada “\_\_\_\_\_”, (título da atividade) com o (a) \_\_\_\_\_, no âmbito dos Projetos realizados pelo setor de Difusão Literária, da área de Cultura do SESI-SP.

**Dados da Proposta**

**1. Objeto**

Realização de \_\_\_\_ (indicar a quantidade de atividade por extenso) com o (a) \_\_\_\_\_ (nome do profissional/artista/grupo) intitulada \_\_\_\_\_ (indicar o nome de atividade), conforme cronograma abaixo.

**2. Cronograma**

Apresentação nº	Data	Horário	Cidade	Endereço
01				
02				
03				



### **3. Valor**

**3.1. Valor por Narração/Atividade:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_ indicar o valor por extenso)

**3.2. Valor Total:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ indicar o valor por extenso)

### **4. Forma de Pagamento**

O(s) pagamento(s) da(s) atividade(s) artística(s) realizada(s) será(ão) efetuado(s), de acordo com as condições previstas na sequência.

4.1. Mediante a emissão dos documentos, nas condições abaixo especificados e outros que se fizerem necessário, após a prestação de serviços efetivamente realizada:

4.1.1. Quando se tratar de Pessoa Jurídica – a Nota Fiscal, o Recibo de Quitação e/ou Declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em 10 (dez) dias úteis após a prestação de serviços efetivamente realizada, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 4.1, devidamente assinados e entregues ao Serviço Social da Indústria – Sesi-SP, localizado na Avenida Paulista nº 1.313, andar intermediário, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-923, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a indicação dos dados bancários, em vias originais, no primeiro dia útil após a prestação dos serviços. O atraso na entrega dessa documentação implicará na prorrogação do prazo estipulado para pagamento, consideradas as datas acima, sem ônus para o Sesi-SP.

4.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) somente através de depósito bancário em conta de titularidade do(a) CONTRATADO(A).

4.4. Na hipótese do(a) CONTRATADO(A) apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta ou concretizando circunstâncias que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP.

4.5. O Sesi-SP reserva-se no direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços, tudo em conformidade a legislação em vigor.



## **5. Responsabilidades do(a) CONTRATADO(A)**

- 5.1. Realizar a(s) atividade(s) nas condições estipuladas no Regulamento de Credenciamento e neste instrumento Jurídico;
- 5.2. Comparecer ao(s) local(is) da(s) atividade(s), definidos no Cronograma, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência da hora do evento;
- 5.3. Apresentar ao Sesi-SP o Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade;
- 5.4. Apresentar ao Sesi-SP, o rol constando: nome completo, nº do CPF, nº RG e endereço de todos profissionais que realizarão a(s) atividade(s);
- 5.5. Apresentar ao Sesi-SP, se pessoa jurídica, a Declaração de Representação dos profissionais mencionados no rol de participantes;
- 5.6. Pelos pagamentos de salários, cachês, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, prepostos e terceiros, e ainda, por quaisquer outras obrigações assumidas perante aos profissionais mencionados no rol de participantes;
- 5.7. Zelar pelo local da prestação dos serviços e mantê-lo nas mesmas condições recebidas, em perfeita ordem, estado de conservação, limpeza e utilização e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer no local devendo ressarcir ao Sesi-SP por quaisquer prejuízos causados, se for o caso;
- 5.8. Solicitar ao Sesi-SP com no mínimo 15 dias da prestação de serviço os recursos e matérias necessários para realização da atividade, se for o caso;
- 5.9. Notificar o Sesi-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que os impossibilitem a realização da atividade(s);
- 5.10. Providenciar o transporte, alimentação e estadia e demais taxas para a execução dos serviços;
- 5.11. Entregar os documentos necessários para processamento do pagamento ao Sesi-SP, após o término das atividades;
- 5.12. Responder neste ato pela autoria, originalidade e criação da atividade artística, tudo de acordo com o disposto na Lei 9.610/98, declarando não haver nenhum impedimento ou óbice a sua realização, se for o caso;
- 5.13. Arcar com todos e quaisquer custos e despesas oriundos dessa atividade artística, inclusive, pelo pagamento e/ou recolhimento de todas e quaisquer taxas e serviços



pertinentes aos serviços a serem executados, de competência dos órgãos municipal, estadual e federal, conforme o caso;

- 5.14. Fica expressamente vedado à CONTRATADO(A), durante o evento, ou ainda, enquanto perdurar a relação contratual entre as partes, o emprego de qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico, apologia e times de futebol ou preconceitos de qualquer tipo, sob pena de medidas extras e judiciais cabíveis à legislação brasileira; e,
- 5.15. O(A) CONTRATADO(A) declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

## **6. Responsabilidades do Sesi-SP**

- 6.1. Pela divulgação institucional do evento; se for o caso;
- 6.2. Pela disponibilização do espaço com os equipamentos nele instalados
- 6.3. Por fornecer ao(à) CONTRATADO(A), todas as informações, orientações e contatos dos funcionários responsáveis para a realização da(s) atividade(s);
- 6.4. Pela obtenção dos alvarás e AVCB de funcionamento do espaço onde ocorrerá(ão) a(s) atividade(s), e;
- 6.5. Por efetuar ao(à) CONTRATADO(A) o pagamento conforme previsto no Regulamento de Credenciamento e neste instrumento Jurídico.
- 6.6. Em todas as atividades artísticas, o Sesi-SP se responsabilizará **somente** pelos equipamentos disponíveis do local onde ocorrerá a atividade artística, descritos no Anexo A (Termo de Referência).

## **7. Condições Gerais**

- 7.1. A realização da atividade somente poderá ser cancelada, em comum acordo entre as partes, mediante notificação expressa e por escrito com antecedência de 10 (dez) dias da data da apresentação;
- 7.2. Eventual alteração no Cronograma da(s) atividade(s) deverá(ão) ser comunicado por escrito por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 7.3. Fica consignado entre as partes que, caso o evento não ocorra na data aprazada, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, a atividade poderá ser transferida para outra data, em comum acordo entre as partes;



- 7.4. O(A) Contratado(a) permitirá que as atividades sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Sesi-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado, em território nacional e internacional; se for o caso;
- 7.5. Fica expressamente vedado ao(à) Contratado(a), durante o evento, ou ainda, enquanto perdurar a relação contratual entre as partes, o emprego de qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico, apologia e times de futebol ou preconceitos de qualquer tipo, sob pena de medidas extras e judiciais cabíveis à legislação brasileira;
- 7.6. O pagamento somente será devido mediante a apresentação realizada e atestada pelo Sesi-SP; e,
- 7.7. A(s) atividade(s) artística(s) inerente(s) a este ajuste serão conduzidos sob a fiscalização da \_\_\_\_\_ do Sesi-SP, que indicará funcionário(s), que exercerá(ão) a função de gestor(es) de contrato, responsável(is) por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes.
- 7.8. Se durante a vigência da presente contratação, o Sesi-SP for obrigado, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste ajuste, o mesmo poderá ser rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for ressalvado os valores devidos pela prestação de serviços instrumento;
- 7.9. Se durante a vigência da referida contratação ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução do presente instrumento, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado/s ou não por Autoridade/s, Comunicado/s emitido/s pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, com o cancelamento de cronogramas/calendários definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for; e,
- 7.10. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os



padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra.

## **8. Das Sanções**

- 8.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste ajuste que não implique na rescisão do contrato, facultará ao Sesi-SP a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento jurídico, se a parte inadimplente, após notificada, não adimplir com sua obrigação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação.
- 8.2. A parte que der motivo à rescisão do presente ajuste, incorrerá no pagamento de multa contratual à parte inocente, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, se notificada por escrito, persistir na falta, descumprindo o prazo de 10 (dez) dias, concedido para adimplir com sua obrigação, sem prejuízo de serem cobrados eventuais perdas e danos, a serem oportunamente apurados pela parte prejudicada.

Atenciosamente,

---

**Nome da Pessoa Jurídica** (de acordo com o(a) contratante)

**Nome do Representante Legal** (no caso de pessoa jurídica)

**CPF ou CNPJ:** (de acordo com o(a) contratante)



## MINUTA DO ROL DE PARTICIPANTES

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Ao

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – SP**

Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP

Avenida Paulista, nº 1313, andar intermediário, Bairro Bela Vista

CEP: 01311-923 – São Paulo – SP

Assunto: Atividade “\_\_\_\_\_” com o(a) \_\_\_\_\_ (nome do profissional/artista/grupo)

**ROL DE PARTICIPANTES (de todos os profissionais, empregados e associados que prestarão os serviços)**

**Nº 1**

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG Nº

CPF Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP

---

**Nº 2**

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG Nº

CPF Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP

Atenciosamente

---

**Nome da Pessoa Jurídica** (de acordo com o(a) contratante)

**Nome do Representante Legal** (no caso de pessoa jurídica)

**CPF ou CNPJ** (de acordo com o(a) contratante)



**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Completo do Declarante), nome artístico \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos que a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social Completa), inscrita no CNFP/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (logradouro), nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço com complemento – Casa X, Apto. X, Conjunto X, se houver), Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, é minha legítima representante perante o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com vistas à contratação para realização de atividade artística intitulada “\_\_\_\_\_”, com o \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (nome do profissional/artista/grupo), no âmbito do “Projeto Literatura”.

Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrente dos meus serviços é de responsabilidade da minha legítima representante, não cabendo pleitear ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP quaisquer valores eventualmente não repassados.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Nome Completo do Declarante – não o nome artístico



**TERMO DE LICENCIAMENTO DE USO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE**

Pelo presente termo particular e, na melhor forma de direito DECLARO:

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do licenciante indicando o nome artístico, se houver), portador(a) da cédula de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante, simplesmente, denominado(a), LICENCIANTE, DECLARO que:

Autorizo a licença gratuita e sem exclusividade, o uso da minha imagem, voz e nome, quando associadas à minha atuação durante a realização da atividade artística intitulada “\_\_\_\_\_”(indicar o nome da atividade), com o \_\_\_\_\_ (nome do profissional/artista/grupo) no âmbito do “Projeto Literatura”, para fins de publicação, reprodução e divulgação, no território nacional, parcial ou integralmente, conforme instrumento jurídico firmado com o SESI-SP - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e a empresa \_\_\_\_ (nome da empresa), se representando por pessoa jurídica.

Todos e quaisquer custos para a produção, reprodução de imagem, voz e nome serão de responsabilidade do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e da empresa \_\_\_\_ (nome da empresa), se representando por pessoa jurídica.

O(A) LICENCIANTE autoriza as fixações de interpretação ou execução de imagem, voz e nome, desde que associadas durante a realização dessa atividade artística no âmbito do “Projeto Literatura” para fins de publicação, reprodução e divulgação, facultada sua conservação em arquivo público, em qualquer meio cedido, com a finalidade específica de difundir os eventos observando-se sempre o caráter institucional.

O presente licenciamento é formalizado por prazo indeterminado, sem exclusividade, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_(indicar a cidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome completo do Licenciante – não o nome artístico)

**RG nº.** \_\_\_\_\_

**CPF nº.** \_\_\_\_\_

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS FOTOGRAFICAS**

Pelo presente termo particular e, na melhor forma de direito DECLARO:

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do licenciante indicando o nome artístico, se houver), portador(a) da cédula de Identidade - RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante, simplesmente, denominado(a), LICENCIANTE, declaro que:

Licencio gratuitamente e sem exclusividade o uso das imagens fotográficas, obra de minha criação e autoria ou do qual sou Cessionário(a), e que é parte integrante da atividade artística intitulada “\_\_\_\_\_”(indicar o nome da atividade), com o \_\_\_\_\_ (nome do profissional/artista/grupo) no âmbito do “Projeto Literatura”, para utilização e divulgação, no território nacional, parcial ou integralmente, pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e a empresa \_\_\_\_ (nome da empresa), se representando por pessoa jurídica.

Pelo licenciamento, a (o) LICENCIANTE, não receberá qualquer vantagem pecuniária.

A (O) LICENCIANTE se responsabiliza neste ato pela originalidade das imagens fotográficas e, cuja utilização neste ato autoriza, e declara não haver nenhum impedimento ou óbice a sua divulgação pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

O presente licenciamento é formalizado por prazo indeterminado e sem exclusividade, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.

Para qual dou a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar ou repetir.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_(indicar a cidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**(nome completo do declarante/fotógrafo)**

**RG nº.** \_\_\_\_\_

**CPF nº.** \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS  
INFORMAÇÕES**

Ao  
Serviço Social da Indústria (SESI)

**CRENCIAMENTO N.º**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
Razão Social:		
Endereço completo:		
Telefone/Fax:	E-mail:	
CNPJ:		
<b>SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>		
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Nome:	Cargo:	
CPF:	RG:	
Telefone/Fax:	E-mail:	
<b>DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE</b>		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)</b>		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins de participação:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante;
- que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- A participação de menores de idade nas atividades artísticas somente se dará mediante prévia autorização por escrito dos pais ou responsáveis, bem como da autorização do juizado da infância e da juventude, conforme legislação vigente.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)